

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

PROCESSO Nº 23075.035618/2013-45
TERMO ADITIVO Nº 03/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2013 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARANÁ E A EMPRESA
SCANSYSTEM LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração em exercício, Senhor **LUIZ FERNANDO NADOLNY**, CPF nº 836.867.979-68, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1824, de 12/06/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SCANSYSTEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel da Nóbrega nº 111, Conjunto 10, CEP 04001-080, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.464.579/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **MAXIMILIAN ADELMANN**, CPF nº 148.582.428-11 e RG nº 10.314.841-3/SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, tendo por base e fundamento o Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar as cláusulas de valor mediante a aplicação de reajuste com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e de vigência do contrato original nº 100/2013, ficando esta prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/01/2017** a **01/01/2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

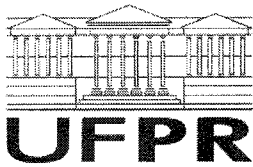
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

O valor do contrato fica reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, no percentual de 7,1374%, passando de R\$ 2.706,58 (dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito reais) para R\$ 2.899,76 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 34.797,12 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos) anuais para o período a ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas do presente aditivo serão custeadas na Fonte de Recursos 112 – Tesouro Nacional, na Ação 12.364.2032.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições de Ensino Superior e no elemento de despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Handwritten signature/initials.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

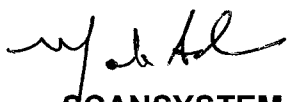
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 21 de dezembro de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
LUIZ FERNANDO NADOLNY
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**


**SCANSYSTEM LTDA.
MAXIMILIAN ADELMANN**